



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº 426 DE 13 DE MARÇO DE 2013**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UM TERMINAL PORTUÁRIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ, SOB A RESPONSABILIDADE DO TERMINAL PORTUÁRIO DE MACAÉ - TEPOR.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 04 de março de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental para as obras de implantação de um terminal portuário, localizado no Município de Macaé, sob a responsabilidade da Terminal Portuário de Macaé - TEPOR.

**Art. 2º-** Designar MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR, matrícula nº 2701348-1, BRENO MAURÍCIO PANTOJA DA SILVA, matrícula nº 391118-7, FLAVIA VALENÇA LIMA, matrícula nº 390112-0, RODRIGO TAVARES DA ROCHA, matrícula nº 390444-8; ALINE REZENDE PEIXOTO, matrícula nº 390137-8; FÁBIO PEREIRA GOMES, matrícula nº 390833-2, ALBERTO ANDRADE E SILVA DA CRUZ, matrícula nº 2701740-9, KEILA KLEIN RODRIGUES, matrícula nº 390781-3, LUIZ MARTINS HECKMAIER, matrícula nº 2700348-2, NÉLIA PAULA FREESZ, matrícula nº 390427-3 e SILVIA MARIE IKEMOTO, matrícula nº 390711-0, para, sob a coordenação técnica do primeiro e a coordenação geral de LUIZ MARTINS HECKMAIER, matrícula nº 2700348-2, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.1325/13.

**Art. 3º-** O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal do Macaé para compor o Grupo.

**Art. 4º -** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º-** Será designado RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES, matrícula nº 390856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 6º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2013

**MARILENE RAMOS**

Presidente

Publicada em 15.03.13, nº DO 49, páginas 28 e 29

**Revogada pela Portaria Inea nº 658, de 30.03.2016**